

em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do dia 1.º de Janeiro de 1969.

mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém  
Câmara Municipal de Torres do Novo, 30 de agosto de 1968.

Assini Rizzardo Aml.  
Antônio Alentej  
Del. nº 304

AUTORIZA INVESTIMENTOS COM OBRAS PÚBLICAS

À Câmara Municipal de Torres do Novo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o poder executivo autorizado a dispendir até a importância de mil cruzeiros novos com a construção de prédio do Paço Municipal.

Artigo 2.º - Fica o poder executivo autorizado a dispendir até a importância de um mil cruzeiros novos para o serviço telefónico.

Artigo 3.º - Fica o poder executivo autorizado a dispendir até a importância de cinco mil cruzeiros novos com calçamento de ruas e avenidas.

Artigo 4.º - Fica o poder executivo autorizado a dispendir até a impor.

Alameda

facultade de des mil cruzeros novos  
com o curso de água e esgotos, no  
seu cumprimento.

Artigo 5º - As despesas constantes com  
a execução dos artigos anteriores  
correrão por conta de dotação a  
incluir-se no orçamento para 1969.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Ordeno, portanto a todas as autori-  
dades a quem o cumprimento e exe-  
cução desta lei pertencer que a  
cumpram e a façam cumprir, tão in-  
tencionalmente como nela se contém.

Presidência Municipal de Fozes do  
Turo, 30 de agosto de 1968.

Jari' Bignelli Lami'

Antônio Mota

1511 nº 305

autoriza aquisição de Móveis - Uten-  
sílios e construções para Escolas  
Rurais.

A Câmara Municipal de Fozes  
do Turo decreta e em sanciona a  
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo  
autorizado a dispendir até seis mil cruzeros novos  
com aquisição de móveis e utensílios  
para escolas rurais.

Artigo 2º - Fica o poder executivo  
autorizado a dispendir até a importan-  
cia de hum mil cruzeros novos para  
aquisição de terreno para escolas rurais.